

LRF, art. 48 - Anexo 6

(R\$ 1,00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		35.411.050.023,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.343.042.021,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.186.704.195,68
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - TDP	15.337.183.879,81	43,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00 %	17.241.485.055,88	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55 % (95 % do Limite Máximo)	16.379.410.803,09	46,55
Limite de alerta (Insiso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10 (90 % do Limite Máximo)	15.517.336.550,29	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.746.744.369,42	24,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.686.084.042,64	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	154.808.118,85	0,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.775.469.244,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	351.738.061,48	1,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.654.886.723,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	2.474.012.941,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE; 27/09/2024 08:32

Valores apurados nos Demonstrativos respectivos.

ROBERTO DANIEL FOLTZ
Orientador de Célula
Contador CRC Nº 36.307/O-3

MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA
Secretário Executivo do Tesouro Estadual
e Metas Fiscais

FABRÍZIO GOMES SANTOS
Secretário da Fazenda

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Controlador e Ouvidor-Geral

ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Governador do Estado
Chefe do Poder Executivo